



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | |
|---------|------------|
| Aut. Nº | 68/16 |
| P.L. Nº | 86/16 |
| Publ.: | 26/08/2016 |

LEI Nº 6.600 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza a transposição de recursos consignados no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520 de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 956.822,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|---|----------------|
| 874 | 03.01.01.17.512.0062.1040.4.4.90.51 Rec Próprios Adm Indireta (04) | Construção de Barragem – Consórcio Ribeirão Pirai Obras e Instalações | R\$ 300.000,00 |
| 923 | 03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.39 – Rec Próprios Adm Indireta (04) | Construção do Museu da Água Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 380.475,10 |
| 924 | 03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.51 – Rec Próprios Adm Indireta (04) | Construção do Museu da Água Obras e Instalações | R\$ 5.685,31 |
| 925 | 03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.52 – Rec Próprios Adm Indireta (04) | Construção do Museu da Água Equipamentos e Material Permanente | R\$ 270.661,79 |
| Total..... | | | R\$ 956.822,20 |

II)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|---|----------------|
| 904 | 03.01.01.17.512.0062.2125.3.3.90.39 – Rec Próprios Adm Indireta (04) | Manutenção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 956.822,20 |
| Total..... | | | R\$ 956.822,20 |




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício